



ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY

Praça Antônio Rabelo, nº 02 - Centro - Telefone 821-0944 R.15

Fl. nº 1

LEI Nº 080 /94

EMENTA: Concede reajuste salarial aos servidores públicos deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, do Estado de Pernambuco.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores DECRETOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial a todos os servidores municipais efetivos e inativos, conforme cargos e salários discriminados nas tabelas abaixo:

PROFESSORES HORA/AULA

CARGO	VALOR EM (R\$)
Licenciatura Plena	0,50 - 0,80
Estudante Universitário	0,40 - 0,60
Magistério	0,32 - 0,50

CARGOS COMISSIONADOS

SÍMBOLO	VALOR EM R\$
CC-I	280,00 - 350,00
CC-II	200,00 - 260,00
CC-III	120,00 - 155,00
CC-IV	75,00 - 100,00

FUNÇÕES GRATIFICADAS

SÍMBOLO	VALOR EM R\$
FG-I	33,00 - 48,00
FG-II	20,00 - 30,00
FG-III	12,00 - 22,00



ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY

Praça Antônio Rabelo, nº 02 - Centro - Telefone 821-0944 R.15

Fl. nº 2

SERVIDORES MENSALISTAS

CARGO	FS e PADRÃO	VALOR EM R\$
PROFESSOR DE 1º GRAU MENOR	FS1-A	35,00 - 50,00
AGENTE DE SAÚDE	FS1-A	25,00 - 35,00
AGENTE SOCIAL	FS1-A	25,00 - 35,00
AGENTE COMUNITÁRIO	FS1-A	25,00 35,00
TÉCNICO AGRÍCOLA	FS1-A	35,00 50,00
MÉDICO	FS1-A	210,00 270,00
VETERINÁRIO	FS1-A	210,00 270,00
ODONTÓLOGO	FS1-A	210,00 270,00
ANA NERY	FS1-A	210,00 270,00
FISCAL DE OBRAS	FS1-A	30,00 45,00
FISCAL DE TRIBUTOS	FS1-A	30,00 45,00
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	FS1-A	35,00 50,00
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	FS1-A	35,00 50,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	FS1-A	30,00 45,00
MOTORISTA	FS1-A	40,00 55,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FS1-A	20,00 30,00
AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	FS1-A	20,00 30,00
GUARDA MUNICIPAL	FS1-A	20,00 30,00

Art. 2º - Os cargos de Diretor de Escola de 1º e 2º Graus e de Encarregado da Despesa e da Receita, passarão a perceber remuneração equivalente ao símbolo CC-II.

Parágrafo Único - A remuneração a que se refere este artigo, somente será atribuída, se a matrícula efetiva da Escola for igual ou superior a 400 (quatrocentos) alunos.

Art. 3º - Ao médico plantonista, será concedida uma gratificação equivalente a vinte e cinco por cento (25%) do seu salário, por cada plantão efetivo de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 4º - Fica instituída a gratificação mensal de difícil acesso correspondente a vinte e cinco por cento (25%) dos vencimentos do Professor de 1º grau menor lotado na zona rural.

Art. 5º - Fica instituída a gratificação de produtividade no valor equivalente a cinquenta por cento (50%) dos vencimentos, que será atribuída aos motoristas, mediante Portaria do Prefeito, podendo ser extensiva aos demais servidores, após análise de cada caso, individualmente.

Art. 6º - Em hipótese alguma a carga horária mensal do professor, poderá ultrapassar o total de 200 (duzentas) horas/aula.

Art. 7º - As despesas com a aplicação e execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.



ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY

Praça Antônio Rabelo, nº 02 - Centro - Telefone 821-0944 R.15

Fl. nº 3

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão ao dia 1º de agosto de 1994.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gab. do Prefeito, em 05 de setembro de 1994.

Dr. Pedro Alves de Oliveira Neto
-PREFEITO MUNICIPAL-

CARGO	VALOR EM R\$
Procurador Municipal	0,50
Assessor Jurídico	0,50
Assessor	0,27

CARGO	VALOR EM R\$
Procurador	2,00
Assessor	2,00
Assessor	1,00
Assessor	1,00

CARGO	VALOR EM R\$
Procurador	3,00
Assessor	2,00
Assessor	1,00